



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.011, de 12 de dezembro de 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capela Nova para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Capela Nova aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Capela Nova estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.959.866,75 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2026.

Art.2º A Receita do Município de Capela Nova é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.400,00
01.03. Receita Patrimonial	545.000,00
01.04. Receita de Serviços	90.000,00
01.07. Transferências Correntes	42.270879,40
01.09. Outras Receitas Correntes	676.000,00
Soma	43.213.266,75
2. Receitas de Capital	
02.01 Operação de Crédito	0,0
02.02 Alienação de Bens	107.000,00
02.04. Transferências de Capital	1.400.000,00
Soma	1.507.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-
	5.983.412,65
Total da Receita Estimada	39.959.866,75

Art.3º A Despesa do Município de Capela Nova é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Classificação Funcional

1 LEGISLATIVA	1.966.900,00
2 JUDICIARIA	5.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	2.922.945,00
6 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.319.200,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.000,00
10 SAÚDE	14.814.672,75
11 TRABALHO	450.900,00
12 EDUCAÇÃO	7.161.400,00
13 CULTURA	1.759.500,00
15 URBANISMO	2.633.250,00
16 HABITAÇÃO	62.000,00
17 SANEAMENTO	291.500,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	67.480,00
20 AGRICULTURA	1.329.190,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00
26 TRANSPORTE	3.284.209,20
27 DESPORTO E LAZER	295.310,60
28 ENCARGOS ESPECIAIS	441.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	49.409,20
Total Da Despesa Fixada	39.959.866,75

b) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	17.322.858,09
03.02 Juros e Encargos da Dívida	0,00
03.03. Outras Despesas Correntes	17.552.955,94
Soma	34.852.866,75
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.590.843,52



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

04.05 Inversões Financeiras	2.000,00
04.06. Amortização da Dívida	441.800,00
Soma	5.034.643,52
9. Reserva de Contingência	49.409,50
Total da Despesa Fixada	39.959.866,75

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, usando como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, usando como fonte o excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 12 de dezembro de 2025.

Charles Lopes Moreira

Prefeito Municipal